



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI N° 37 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais) para firmar Termo de Fomento com o Hospital Cassiano Campolina, objetivando a implantação do plantão pediátrico, mediante a execução de atividade ou de projeto previamente estabelecido em Plano de Trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.09. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.09.03 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à criança e ao Adolescente

Programa: 0019 – Plano Municipal de Assistência Social

Operação Especial : 0142 – Transferência ao Hospital Cassiano Campolina

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$15.125,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.11. – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Sub Unidade: 02.11.01 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0020 – Promoção da Difusão da Cultura e Patrimônio

Atividade : 2.074 – Manutenção do Departamento de Cultura

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 15.125,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Ordinários

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.783 de 07 de maio de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e a Lei Municipal nº 1.760 de 12 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021.



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94

Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 08 de novembro de 2019.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal



CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

REFERENTE: AO REPASSE DE RECURSO PROVENIENTE DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, COM APROVAÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENTRE RIOS DE MINAS PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO PEDIÁTRICO NO HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome
HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA

Endereço Praça Cassiano Campolina, 821			CNPJ 20.356.580.0001-61
Bairro Centro	Município Entre Rios de Minas	CEP 35.490.000	Telefone de contato 31-3751-1280/1250
Banco Brasil	Agência 2042-7	Conta	Praça de Pagto. Entre Rios de Minas

2- Identificação do Representante Legal do Solicitante - Provedor

Nome: BALTAZAR DE OLIVEIRA RESENDE NETO	Estado Civil: casado	Profissão: Eng. Florestal
Endereço Comercial: Praça Cassiano Campolina, nº 821	Bairro: Centro	
Município: Entre Rios de Minas	Telefone:	CEP: 35.490.000
Endereço Residencial: RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 31 – CS 4		Bairro: CENTRO
Município: ENTRE RIOS DE MINAS	Telefone:	CEP: 35490 - 000
CPF: 281.501.206-53	Cart. de Identidade: MG- 2.644.229	Órgão Expedidor: SSP/MG

3- Caracterização da Proposta**3.1 - Título do Projeto:**

IMPLANTAÇÃO DO PLANTÃO PEDIÁTRICO NO HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA

Valor: R\$ 15.125,00 (quinze mil cento e vinte e cinco reais)	Período de Execução: 3 (TRÊS) meses
--	--

3.2 – Objetivos

Aquisição:

- 1 balança pediátrica digital para bebês e crianças maiores a partir de 10 kilos: R\$ 700,00
- Oxímetro de pulso neonatal, lactente e criança em pré-escola: R\$ 1.300,00
- Régua medidor de estatura de parede: R\$ 50,00
- Monitor cardíaco pediátrico: R\$ 7.000,00
- 3 máscaras de O₂ pediátricas; R\$ 75,00



Contratação:

— Pessoa Jurídica para realização do atendimento em Pediatria 78 horas de plantão a realizar-se nos meses de dezembro a fevereiro de 2020: R\$ 6.000,00

3.4 - Metas

Para a implantação deste Projeto, será necessário o cumprimento de etapas que são interligadas para a efetivação e concretização deste propósito.

A primeira fase com a apresentação do Projeto ao CMDCA.

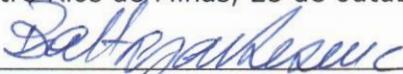
A segunda fase do Projeto será a realização de orçamento e cotação de todos os itens propostos no Projeto E a terceira e última fase aquisição dos materiais e medicamentos além da contratação da prestação de serviço médico para a oferta dos serviços de maneira mais efetiva.

Espera-se que durante as etapas acima, consiga-se atender a demanda mesmo que em menor escala pelo serviço de pediatria.

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente, declaro para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho. E venho submeter à apreciação de V.Sas. do presente Plano de Trabalho.

Entre Rios de Minas, 25 de outubro de 2019.



Provedor Baltazar de Oliveira Resende Neto
CPF: 281.501.206-53

Protocolo de Recebimento – Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas:

Entre Rios de Minas, 05 de novembro de 2019.

Assinatura:

Função:

Recebido em 05/11/2019

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
DAB MG 62771
Entre Rios de Minas-MG

ATA

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às treze horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à Rua Suaçuí, Cento e dezessete, Centro, realizou-se mais uma reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Legiane de Cássia Cardoso Resende iniciou a reunião dando as boas vindas a todos, em seguida relatou nesta reunião teremos apresentação dos projetos da Entidade Hospital Cassiano Campolina e da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas-APAE. Legiane explicou que devido à doação do imposto de renda dos funcionários da empresa Vallourec Soluções Tubulares do Brasil-VBS fez para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA para repassar para entidade APAE, como foi uma doação de maior valor, não tem cotação orçamentaria mais para retirar recurso do fundo para esse ano de 2019. Explicou que foi preciso da Coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Erica Resende Campos fazer um remanejamento junto com a contabilidade da prefeitura onde foi preciso retirar da conta da Assistência e de outras secretarias para conseguir fazer o repasse de 72 mil. Tâmara perguntou como é uma situação para implementação de um serviço que apoia a prefeitura o plantão pediátrico, questionou se existe algum tipo de recurso que possa está correndo atrás. Legiane explicou que como não estava previsto esta doação ao FIA, e não havia outra entidade inscrita no referido conselho a não ser a APAE para esse ano não é possível o repasse de recursos via FIA, para o ano que vem Erica conseguiu fazer alteração para que possa contemplar as entidades sócio assistenciais. Legiane lamentou e disse que infelizmente sobra em conta quase 25 mil retirando os 72 mil APAE e 13 mil de projetos menores da APAE que já acontece desde o ano passado. Legiane explicou que nada impede das entidades apresentarem os projetos e serem aprovados, sendo que só poderá repassar o recurso a partir do ano que vem, explicou que é um trâmite interno da prefeitura e não cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os conselheiros presentes questionaram sobre a referida situação, sendo assim foi acionada a coordenadora da Secretaria de assistência Social Erica Resende Campos que prontamente sanou todas as duvidas. Foi passada a palavra a Tâmara de Carvalho Bethônico onde apresentou o projeto “A Implantação do Plantão Pediátrico no Hospital Cassiano Campolina”. Tâmara relatou que o Projeto é baseado na necessidade do Hospital em manter o plantão em pediatria inicialmente proposto nas segundas-feiras, tendo em vista a demanda por atendimento pediátrico das crianças e adolescentes de Entre Rios de Minas e da região que referencia seus pacientes para o Hospital Cassiano Campolina. Relatou que este serviço outrora inexistente em Entre Rios de Minas, foi identificado como necessário tendo em vista as especialidades no atendimento do público infantil que demanda de atendimento no Pronto Atendimento do Hospital, além da cobertura das internações no setor pediátrico. Justificou que sem recursos específicos para a manutenção deste serviço no Hospital Cassiano Campolina, apenas aprovação de Projetos junto ao FIA poderão permitir a continuidade do Plantão em Pediatria por um prazo maior, ajudando a população que necessita deste atendimento. Ressaltou que o objetivo de deste projeto é implantar sistematicamente o plantão em pediatria no Hospital Cassiano Campolina, no Pronto Atendimento do Hospital estendendo se Plantão Horizontal e ao atendimento imediato no bloco cirúrgico. Tem como objetivos específicos oferecer segurança no atendimento de crianças de zero a quinze anos, de maneira individualizada, criar protocolos específicos para o atendimento do público infantil e infanto-juvenil possibilitar a melhoraria e a eficiência no atendimento, estratificar o atendimento e segregar o atendimento que beneficie toda a população atendida. Tâmara explicou que os itens necessários para a implantação do serviço em pediatria seriam a ambientação do espaço onde é realizado o atendimento (pintura e decoração com figuras infantis) Aquisição de: 1 balanças pediatra digitais para bebês e crianças maiores a partir de 10 quilos; Oxímetro de pulso neonatal, lactante e criança em pré -escola; Réguas medidor de estatura de parede; Monitor cardíaco pediátrico; 3 máscaras de oxigênio pediátricas e contratação de pessoa Jurídica para realização do Plantão em Pediatria 6 horas dia, todas as segundas-feiras de outubro a dezembro de 2019. O valor total desse projeto é de R\$ 15.125,00(quinze mil cento e

Manoel

Rafaela

Madri

ATA

vinte e cinco reais). Todos presentes analisaram e aprovaram o referido projeto. Em seguida foi apresentado o Projeto "Excursão da APAE ao clube AEA em Ouro Branco-2019" Tereza explicou que o atendimento a crianças, adolescentes com deficiência ofertado pela APAE de Entre Rios de Minas necessita do apoio financeiro para realizar excursão a Sede Campestre da AEA em Ouro Branco Buscando oferecer aos mesmos lazer. Desta forma, compete a APAE a responsabilidade de prover o pagamento pelo transporte e alimentação durante o passeio. Assim sendo solicita a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 3.228,70(Três mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos), sendo todos conselheiros presentes concordaram e aprovaram. Logo após foi repassado aos conselheiros o orçamento do projeto Social da entidade APAE "Viver e Conviver" projeto no qual já foi apreciado no CMDCA, Tereza relatou que esse projeto desenvolve múltiplas experiências, sensoriais, perspectivas e expressivas. Desta forma, compete a APAE a responsabilidade de prover o pagamento pelos serviços prestados aos oficineiros, professores encarregados das atividades propostas, assistente social, terapeuta educacional e compra de instrumentos musicais para a fanfarra, materiais de pintura e materiais de artes. Assim sendo um recurso de R\$ 72.230,83(setenta e dois mil duzentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Legiane explicou que esse recurso será através da doação da VBS para entidade APAE, recursos no qual foi repassado para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência –FIA. Sendo assim todos conselheiros presentes concordaram e aprovaram. Dando continuidade a reunião Tâmara e Roberta pediram licença e se retiraram, ficando somente a comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para Membros Conselho Tutelar de Entre Rios de Minas. Legiane relatou que no dia 07 de agosto de 2019 realizou a 3ª do Processo de Escolha a avaliação psicológica, de 23 candidatos 03 não compareceram e 03 foram considerados inaptos, ficando somente 15 candidatos para a próxima etapa a campanha eleitoral. Legiane informou que no dia 30 de agosto de 2019 foi realizado a reunião com os candidatos ao cargo de conselheiros tutelares onde autoriza o inicio da campanha eleitoral. Legiane explicou que na reunião foi passado aos candidatos todas as regras formal do processo eleitoral, conforme o edital 001/2019. Relatou que foi exposto na reunião que a campanha eleitoral só terá inicio no dia em que for publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo numero e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação ou seja, terá inicio a partir do dia 02 de setembro de 2019. Legiane repassou a importância do candidato acompanhar e observar as regras do edital para não ter o risco de ter a candidatura impugnada. Legiane disse na segunda feira dia 02 de setembro abriu o e-mail do CMDCA e constava uma denuncia com data do dia 30 de agosto de 2019 ás 19:30h contra a candidata Maria Helena Tedesco Ribeiro, no e-mail a denunciante relatou que a candidata Maria Helena pela pratica de campanha eleitoral antes do permitindo em edital, comprovado por imagem envida em anexo. Legiane disse seguindo o edital as denúncias relativo ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto á referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias, foi feito contanto por telefone com a candidata Maria Helena informando a sobre a denuncia para apresentar sua defesa. No dia 06 de setembro a candidata Maria Helena apresentou uma carta de defesa alegando que não houve pedido explícito de voto. Em contato com o Conselho Estadual orientaram a levar a conhecimento do Ministério Público, assim feito foi levado ao conhecimento do Ministério onde pediram para formalizar todo o Processo Administrativo. Foi feito novamente uma notificação por escrito e entregue no dia 05 de setembro de 2019 a candidata Maria Helena a apresentar provas que pretende a produzir para corroborar suas alegações de defesa, no prazo legal. Legiane disse que assim que a candidata apresentar a defesa será marcado novamente uma reunião com a comissão Organizadora. Por fim nada mais havendo a tratar, eu Arlete Ferreira de Moura Maia lavrei a presente ata que depois de lida, e se aprovada será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

Arlete Ferreira de Moura Maia

Edilene Marques

Rafaela

Andréa Rodrigues